DECRETO 308/2023

SÚMULA: *Designa e nomeia os membros da DIRETORIA EXECUTIVA do Fundo Municipal de Previdência do Município de Guamiranga - FUNPREV, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Guamiranga, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no disposto na Lei 9.717/98, art. 8-B e Portaria MTP nº 1467/22, art. 76 e seguintes; Lei nº 1.028 de 20 de dezembro de 2023 que dispõe sobre reorganização da estrutura administrativa do FUNPREV – Fundo Municipal de Previdência do Município de Guamiranga,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam, a partir da presente data, nomeados e designados os servidores abaixo nominados para comporem a DIRETORIA EXECUTIVA do Fundo Municipal de Previdência do Município de Guamiranga – FUNPREV.

a) **Diretor Presidente:** MARIELEN ZANLORENZI, servidora efetiva, inscrita no CPF 000.xxx.3xx-6x, RG 6xxx3xx7, matrícula funcional 801701
b) **Diretor Administrativo Financeiro**; ELISABETE SIRLEI RUARO RECH, servidora efetiva, inscrita no CPF 0x5.xxx.2xx9-5x, RG 5xxx69x2 matrícula Funcional 30141
c) **Diretor de Previdenciário**; CRISTIANE TARADENKO, servidora efetiva, inscrita no CPF 0x2.xxx5x93x. matrícula funcional 802281.

Art. 2º. O mandato dos membros do DIRETORIA EXECUTIVA, será pelo prazo de três anos, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 1.028 de 20 de dezembro de 2023.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de dezembro de 2023.

MARCELO LEITE

Prefeito Municipal de Guamiranga